



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Informação

Projeto de Resolução n.º **52/XIII/1.^a** – Propõe a prorrogação do prazo para a alteração de escalão de contribuição dos trabalhadores a recibo verde (BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **6 de janeiro de 2016**

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 52/XIII (1.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 16 de dezembro de 2015 e baixou em 17 de dezembro de 2015 à Comissão de Trabalho e Segurança Social.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 6 de janeiro de 2016 nos seguintes termos:
 - O **Senhor Deputado José Soeiro (BE)** apresentou o projeto de resolução proposto pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, frisando a necessidade de alteração do sistema de contribuição dos trabalhadores a recibos verdes, que é desajustado, entre os direitos e os deveres previstos para estes trabalhadores, bem como burocratizado em seu desfavor, ao obrigar o trabalhador a solicitar a mudança de escalão, num curto espaço de tempo, aliás, de modo inverso ao anterior sistema da colocação automática do trabalhador no escalão imediatamente inferior, motivos que fundamentam a apresentação da proposta em apreço.
 - Pediu a palavra o **Senhor Deputado Filipe Lobo D'Ávila (CDS-PP)** para dizer que este projeto de resolução é um dos casos em que é necessário separar a parte da exposição de motivos, que não subscreve, da parte resolutiva, com que discorda em parte, mas que merece uma resposta pela importância da situação em análise. Nestes termos, assinalou que até 2014 o sistema que vigorava era o de atribuição automática de escalão ao trabalhador

independente, o que só posteriormente veio a ser alterado para um sistema, o vigente, que permite o direito de opção aos trabalhadores, que agora podem escolher o escalão a que pretendem ficar vinculados, não acompanhando, por isso, as críticas no sentido destas regras serem desfavoráveis aos trabalhadores independentes. A respeito da parte resolutiva, suscitou dúvidas quanto à operacionalidade do previsto no ponto 2 do projeto de resolução, nos termos em que surge proposto.

- Interveio de seguida o **Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS)** para referir a dignidade da matéria em apreço e que este é um problema que vem do anterior Governo, colocando-se a questão de saber até que ponto se agravou com a passagem de trabalhadores da Segurança Social para a situação de requalificação profissional. Neste regime de contribuições a burocracia é aliada da arbitrariedade, acompanhando, por isso, a preocupação expressa na proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.
- O **Senhor Deputado Adão Silva (PSD)** usou da palavra para expressar concordância em geral com a parte resolutiva do projeto de resolução em discussão, mas discordando de diversos aspetos referidos na iniciativa. Desde logo, pela lógica muito redutora na menção de “trabalhadores a recibos verdes”, quando o termo apropriado seria o de trabalhadores independentes, que abrange mais situações, sugerindo alteração em conformidade; depois, pela abordagem falaciosa a esta matéria, na medida em que o posicionamento dos trabalhadores tanto poderia ser em escalão inferior, como em escalão superior; em relação à crítica de desajustamento do sistema, lembrou que, ao contrário do que sucedia anteriormente, agora é prevista a possibilidade destes trabalhadores beneficiarem de subsídio de desemprego e de subsídio de doença, em equilíbrio com as contribuições pedidas; por último, assinalou, ainda, a liberdade que neste sistema foi dada ao trabalhador de poder escolher a colocação que pretende, até dois escalões superiores ou inferiores, evitando a cegueira que os mecanismos automáticos têm, saudando, a finalizar, o interesse no debate desta matéria, que é das mais fluidas da Segurança Social.

- A **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)** referiu, por seu turno, estar-se perante duas matérias distintas – trabalhadores independentes, por um lado, e falsos recibos verdes, por outro, sendo estes últimos os que sofrem com a situação em discussão e os quais, na opinião do Partido Comunista Português, deveriam ser convertidos em contratos de trabalho com benefício dos respetivos direitos. Nestas matérias, as pessoas ficam com a sensação de que o Estado não é uma pessoa de bem e é conhecida a incapacidade da Segurança Social de dar resposta a tempo e horas a todas as solicitações, razões pelas quais acompanha o projeto e as propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.
- O **Senhor Deputado José Soeiro (BE)** agradeceu as intervenções de todos os grupos parlamentares, congratulando-se pelo interesse da Comissão nesta matéria e o consenso registado para a votação desta iniciativa no Plenário.

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação](#) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 52/XIII (1.ª) (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 7 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte